

**Aviso n.º 23469/2008**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escurposamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 08/09/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de seis Lugares de Bombeiro de 1.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20082824, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 2008-06-12 por inexistência de candidaturas.

4 — Conteúdo funcional: É o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de Abril.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de Bombeiro de 2.ª Classe, carreira de Bombeiro Municipal, com pelo menos 3 anos na referida categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e aproveitamento em curso de promoção nos termos da alínea *c*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

6 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

6.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
  - b) Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
  - c) Habilitações literárias;
  - d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 5.1 do presente aviso.
- e) Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.
- b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido, a formação

profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada. Fotocópia do Bilhete de identidade actualizado e do n.º fiscal de contribuinte.

c) Fotocópia Bilhete de Identidade actualizado e do n.º fiscal de contribuinte.

d) Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra;

e) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo do curso de Promoção;

6.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Aprovação em curso de Promoção;
- Avaliação Curricular.

8.1 — Classificação final dos candidatos — A classificação e o consequente ordenamento dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética da classificação do curso de Promoção e da Avaliação Curricular de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = (CCP + AC) / 2$$

em que:

- CF = classificação final;
- CCP = Classificação do curso de Promoção;
- AC = Avaliação Curricular;

8.1.2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderados de acordo com as exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação Académica de Base;
- Formação e qualificação Profissional;
- Experiência Profissional;
- Classificação de Serviço.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — Bombeiros Municipais de Faro.

10 — Remuneração Mensal: A remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 173 da respectiva categoria, nos termos do anexo II do decreto-lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.

12 — Composição do júri

Presidente: — Dr. João Manuel Godinho Marques, Vereador em regime de Permanência da Câmara Municipal de Faro

Vogais Efectivos:

- Sr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director de Departamento de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Vítor Manuel Gonçalves Afonso 2.º Comandante dos Bombeiros Municipais de Faro;

- Vogais suplentes:

- Eng.º João José Graça Varela, Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais;
- Dra. Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos. Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.  
300719226

**Aviso n.º 23470/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Setembro de 2008, proferido no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18

de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a anulação dos seguintes concursos:

- Concurso Interno de Acesso Geral para 2 lugares de Bombeiro Chefe, da carreira de Bombeiro Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 131, de 9 de Julho de 2008, pelo aviso n.º 19742/2008;

- Concurso Interno de Acesso Geral para 6 Lugares de Bombeiro de 1.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 129, de 7 de Julho de 2008, pelo aviso n.º 19525/2008;

- Concurso Interno de Acesso Geral para 18 Lugares de Bombeiro de 2.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 22 de Agosto de 2008, pelo aviso n.º 22329/2008.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

300719194

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso (extracto) n.º 23471/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro faz-se público que, por meu despacho de 8 de Setembro de 2008, precedendo concurso interno de acesso limitado, nomeei para o lugar de Assistente Administrativo Principal, da Carreira de Assistente Administrativo, Ana Maria Almeida Rebolho Vasconcelos, onde ficará posicionada no escalão 1, índice 222, que deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

300719015

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 23472/2008

#### Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho datado de 5 de Setembro de 2008, foi nomeado para técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil, o primeiro e único classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil, Armando Duarte Araújo Baptista, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento de € 1534,61.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

300718976

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 23473/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de Operários Qualificados Principais/Jardineiros

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 2 de Setembro do ano 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, concurso interno de acesso geral para cinco lugares de Operário Qualificado Principal — Jardineiro do grupo de pessoal Operário.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta no SIGAME, em 28

de Agosto de 2008, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido com pelo menos seis anos de serviço na categoria, classificados de Bom, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone);

7.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos seis anos;
- d) Curriculum Vitae detalhado;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no Despacho 38/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS / 2$$

em que:

- CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS / 4$$

em que:

- HL = Habilitações literárias;  
EP = Experiência Profissional;  
FP = Formação profissional;  
CS = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação